



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO  
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM**

**EDITAL 016/2019 - SAI  
ESCALA Docente 2020**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica ESCALA Docente 2020 – Edital 016/2019 – da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de/reglamento>.

### **1. Programa ESCALA Docente**

O programa está voltado para o intercâmbio de docentes e pesquisadores entre as universidades integrantes do *Grupo Montevideo* e tem o objetivo de se constituir como um instrumento de valor prioritário com vistas a garantir a efetiva construção do “espaço acadêmico comum ampliado” regional com um caráter inovador, multiplicador, de integração e aperfeiçoamento acadêmico.

### **2. Objetivos**

São objetivos do Programa de Mobilidade “ESCALA Docente”:

- Contribuir para o fortalecimento da capacitação científica e tecnológica de docentes das universidades participantes da AUGM;
- Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional;

- Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições.

### **3. Público-alvo**

O programa está orientado para duas categorias distintas de docentes:

- a) Docentes jovens ou em formação (DJ): mobilidades destinadas, principalmente destinados à complementação da formação acadêmica;
- b) Docentes formados(as) (DF): mobilidades destinadas à realização de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, promovendo atividades na pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento e consolidação de novas áreas de ensino e pesquisa, apoio à formação de docentes e atividades vinculadas à gestão e política universitária.

### **4. Cronograma**

Datas e Prazos	Atividade
26/08/2019	Publicação do Edital
De 26/08/2019 a 25/10/2019	Inscrições na UFSM (item 9)
Até 11/11/2019	Divulgação do resultado de seleção dos(as) docentes (item 12)
Até 13/11/2019	Prazo para recursos (item 13)
Até 21/11/2019	Divulgação do resultado final
Até 02/12/2019	Confirmação de interesse na vaga pelos(as) docentes selecionados(as)
Dezembro	Divulgação oficial da AUGM (item 12)
A partir de janeiro de 2020	Início das mobilidades

### **5. Número de vagas e distribuição por universidade de destino**

As vagas ofertadas neste edital e descritas no quadro a seguir foram definidas em colegiado, no âmbito da AUGM, conforme ofertas das universidades internacionais e solicitação dos(as) representantes de Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM na AUGM.

País	Universidade	Vagas
Argentina	<i>Universidad de Buenos Aires (UBA)</i>	1
Argentina	<i>Universidad Nacional de Córdoba (UNC)</i>	1
Argentina	<i>Universidad Nacional del Litoral (UNL)</i>	2
Argentina	<i>Universidad Nacional de La Plata (UNLP)</i>	1
Argentina	<i>Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)</i>	2
Argentina	<i>Universidad Nacional de Quilmes (UNQ)</i>	1
Argentina	<i>Universidad Nacional de Rosario (UNR)</i>	1
Argentina	<i>Universidad Nacional del Sur (UNS)</i>	1
Chile	<i>Universidad de Santiago de Chile (USACH)</i>	1
Paraguai	<i>Universidad Nacional de Asunción (UNA)</i>	2
Uruguai	<i>Universidad de la Repùblica (UDELAR)</i>	1

## 6. Da mobilidade

A duração da mobilidade será de, no mínimo, 05 e, no máximo, 15 dias, o que ficará a cargo de cada universidade receptora, de acordo com as informações divulgadas no sítio da AUGM (<http://grupomontevideo.org/sitio/escala-docente/>);

- 3.1 O(a) docente deverá agendar o período em que realizará a mobilidade com seus pares na universidade de destino, observando os prazos estabelecidos neste edital e pela instituição de destino;
- 3.2 O período para realização das mobilidades relativas a este edital deverá ocorrer durante o ano de 2020.

## 7. Recursos Financeiros

- A UFSM será responsável pelas despesas com passagens (rodoviárias ou aéreas) e seguro-saúde internacional, que deverá cobrir o período de mobilidade. O custeio da viagem estará condicionado à **disponibilidade orçamentária** e análise logística;
- O valor total das passagens (ida e volta) por docente não poderá ser superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- A universidade de destino custeará as despesas com hospedagem e alimentação, de acordo com o sistema de recepção de professores de cada universidade;
- O(a) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas nesse edital;

## **8. Inscrições**

As inscrições devem ser feitas no portal de inscrições da UFSM <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/form.html?opcaoEdicao=20040>. Será recebida somente 01 (uma) inscrição por candidato(a).

## **9. Período para inscrição**

As inscrições deverão ser encaminhadas de **26 de agosto de 2019 até às 23h59min de 25 de outubro de 2019**, através do portal de inscrições no endereço: <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/form.html?opcaoEdicao=20040>.

## **10. Documentos necessários para a inscrição do docente da UFSM**

- a) Formulário AUGM (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- b) Carta convite da universidade de destino (Anexo II), assinada pelo docente que recepcionará o docente da UFSM no país de destino e pelo respectivo Delegado Assessor da instituição de destino;
- c) Currículo Lattes/CNPq resumido, com dados a partir de janeiro de 2015;
- d) Carta de Apoio de Núcleo, Comissão ou Comitê da UFSM, se houver. Os(as) docentes devem procurar os representantes dos Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM junto à AUGM para apresentação e possível obtenção de apoio às suas propostas. No caso de candidato coordenador do Núcleo, Comissão ou Comitê, a Carta de Apoio será assinada pelo representante substituto ou diretor do centro de ensino.
- e) Declaração de ciência do(a) candidato(a) (Anexo III).

10.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as assinaturas e os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições. Sugere-se solicitar assinaturas de autoridades em até 72 horas de antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinatura dos documentos.

### **10.2. Procedimento para inscrição**

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* (pelo sistema de inscrições da UFSM) e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10);
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma

inadequada. A legibilidade e a qualidade dos documentos são de responsabilidade do(a) candidato(a).

#### 10.3. Situação da inscrição:

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. O(a) candidato(a) que apresentar documentação incompleta ou ilegível, bem como desatender as exigências deste Edital, será excluído(a) do processo seletivo.

### 11. Critérios de seleção

A SAI prosseguirá com a respectiva seleção, conforme os critérios, a seguir:

- a) Atuação do(a) docente em Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM e que desejam realizar um período de mobilidade em uma das instituições internacionais no âmbito do convênio AUGM: 04 pontos;
- b) Apoio da candidatura por Núcleos, Comissões e/ou Comitês da UFSM junto à AUGM: 03 pontos;
- c) Vinculação do(a) docente a um programa de pós-graduação da UFSM, como orientador permanente: 03 pontos.
- d) Bolsa de Produtividade do CNPq (modalidade DT ou PQ): 04 pontos se PQ-1 e 02 pontos se DT ou PQ-2.

Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

- 1º) Candidato(a) que não tenha sido contemplado(a) em editais anteriores, nos últimos 04 anos;
- 2º) Persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo com a UFSM.

Poderá haver remanejamento/relocação, conforme disponibilidade de vaga pela universidade de destino e havendo a concordância do(a) docente.

### 12. Divulgação dos resultados

O resultado preliminar deste Edital será divulgado no sítio da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>) **até 11 de novembro de 2019**. O resultado final da seleção interna será divulgada **até 21 de novembro de 2019** e o resultado Oficial no sítio da AUGM (<http://grupomontevideo.org/escaladocente/>) **em dezembro de 2019**.

### **13. Prazo para recursos**

O recurso questionando o resultado final poderá ser interposto junto à SAI, via correio eletrônico para [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), até 13 de novembro de 2019.

### **14. Responsabilidades**

14.1. No marco do programa *ESCALA Docente* e durante a mobilidade, o(a) docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da universidade de destino. Essa atividade (conferência, aula pública, seminário, etc.) deverá ser organizada pelas autoridades da universidade, desenvolvida e difundida como atividade oficial da AUGM.

14.2. No âmbito da UFSM, o(a) docente contemplado deverá observar as seguintes responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se pelo contato prévio com a universidade na qual pretende realizar a mobilidade;
- b) Ler e cumprir as regras do programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-docente/>;
- c) Agendar a data da mobilidade e informar-se sobre os prazos de solicitação de hospedagem e alimentação com a universidade de destino;
- d) Providenciar junto à PROGEP a portaria de afastamento da UFSM com, no mínimo, 60 dias de antecedência;
- e) Providenciar seguro que atenda às exigências de cada país/universidade;
- f) Obter informação relacionada à estadia na universidade de destino;
- g) Realizar a prestação de contas até 5 dias após o retorno da mobilidade e, dentro do prazo de 30 dias, apresentando **Relatório Circunstanciado** das atividades realizadas no exterior, conforme Decreto Nº 91.800/1985, Art. 16., anexando comprovantes, o certificado e imagens de atividade (s) realizada naquela Instituição da mobilidade/Escala;
- h) Enviar ou entregar cópia do relatório circunstanciado para o coordenador ou representante do Núcleo ou Comitê da AUGM na UFSM;
- i) Entrar em contato com o responsável pelo Programa *ESCALA Docente* na universidade de destino para definir os detalhes da viagem.

### **15. Procedimento para financiamento da viagem**

O(a) candidato(a) selecionado(a), após a divulgação oficial feita pela Secretaria Executiva

da AUGM e com antecedência mínima de 45 dias da data da viagem, deverá entrar em contato com a SAI para obter informações a respeito da compra de passagens.

- a) A compra de passagens não inclui seguro viagem;
- b) A compra de passagens internacionais por meio terrestre e o seguro de vida serão fornecidos por meio de ressarcimento, após a comprovação dos referidos custos.
- c) No caso de passagens aéreas, estas serão compradas diretamente pela SAI, sendo necessário apresentar a publicação do afastamento no Diário Oficial da União, sendo que as passagens (ida e volta) não poderão ultrapassar o valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) por docente.
- d) O seguro de vida, será custeado por ressarcimento, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Antes de contratar o seguro, o(a) candidato(a) deverá realizar pesquisa de mercado e apresentar à SAI 03 orçamentos com propostas do serviço. O seguro deverá cobrir vida, saúde, acidente e repatriação por todo o período da mobilidade. Para isso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia da apólice para SAI, através do e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br);
- e) O custeio da viagem estará condicionado à disponibilidade orçamentária e análise logística.

## 16. Disposições finais

16.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer um dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta;

16.2. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino;

16.3. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio da SAI;

16.4. Esclarecimentos devem ser encaminhados para o correio eletrônico [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br);

16.5. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 26 de agosto de 2019.

Érico Marlon de Moraes Flores  
Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio  
Internacional  
Delegado Assessor da AUGM - UFSM

Paola de Azevedo Mello  
Assessora Adjunta do Reitor na Secretaria de Apoio  
Internacional  
Delegada Assessora suplente da AUGM - UFSM